



PUBLICADO  
EM 15/07/2020  
Mecelisso  
PMTN

PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**DECRETO MUNICIPAL Nº 042, 15 DE JULHO DE 2020**

Autoriza o reconhecimento da prorrogação de validade de exames realizados por candidatos nomeados ou convocados Concurso Público nº 001/2019, estavam válidos, em conformidade com respectivo instrumento convocatório, à época da edição do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, ou que tenham sido posteriormente realizados

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a validade do Concurso Público nº 001/2019, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 039/2020

CONSIDERANDO que, quando os efeitos da pandemia do COVID-19, no Estado de Pernambuco, notadamente com as restrições de atividades econômico-sociais previstas no Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, encontravam-se em curso os seguintes prazos:

I - prazo para a realização de exames médicos, aptidão física e avaliação psicológica, em relação a cargos específicos com previsão de respectivas etapas previamente à nomeação, como guardas municipais;

II - prazo para posse de candidatos nomeados;

CONSIDERANDO que, em ambas as circunstâncias acima, cumpre aos candidatos a apresentação de laudos de avaliação e exames médicos são relevantes não apenas para fins de cumprimento da legislação e regras editalícias, mas sobretudo à conferência da aptidão física dos candidatos ao exercício dos cargos, contemporaneamente às suas respectivas posses;

CONSIDERANDO, no entanto, a imprevisibilidade da pandemia e os ônus excessivos que resultaria de se impor aos candidatos que já houvessem realizado exames e consultas médicas custos adicionais com a realização de novos exames e consultas, devido à eventual perda de validade decorrente do sobrestamento



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

circunstancial dos procedimentos do concurso, incluindo avaliações de aptidão física, psicológica e posse;

CONSIDERANDO estar-se diante de situação de força maior;

CONSIDERANDO a incidência dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o **reconhecimento da prorrogação de validade de exames e avaliações médicas** realizados por candidatos **nomeados ou convocados** em cumprimento ao Concurso Público nº 001/2019, que, estivessem válidos, nos termos do respectivo instrumento convocatório, antes de 14 de março de 2020, ou que tenham sido realizados posteriormente a esta data.

§ 1º - A prorrogação abrange especificamente candidatos em relação aos quais, quando da publicação do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, **encontravam-se em curso os seguintes prazos:**

I - prazo para a realização de exames médicos, aptidão física e avaliação psicológica, em relação a cargos específicos com previsão de respectivas etapas previamente à nomeação, como guardas municipais;

II - prazo para posse de candidatos nomeados;

§ 2º - Com a prorrogação reconhecida nos termos do *caput* os prazos de aceitação dos exames e avaliações realizados no período indicado, será reconhecida **validade pelo período de validade remanescente**, após a comunicação oficial de reinício dos procedimentos de posse e das fases.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de março de 2020 (data de edição do Decreto Estadual nº 48.809/2020), devido à sua natureza declaratória.

Art. 3º - Dê-se imediata ciência do teor do presente decreto mediante publicação no portal da transparência do Município, bem como comunicação ao Poder Judiciário, Ministério Público Estadual e Câmara Municipal de Vereadores, assim como publique-se no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

Taquaritinga do Norte, 15 de julho de 2020.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

**PREFEITO**